



**Autor:** Regina de Souza Bortolozzo

**Publicado:** 29/07/2025 às 12:05.

**Local:** [Portarias](#),

## PORTARIA N° 190/2025

*DE 29 DE JULHO DE 2025*

Revoga integralmente  
a Portaria nº  
180/2025, de 16 de  
julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 72, inciso III e, Art. 88 da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode revogar os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão administrativa e a edição de novo ato normativo com a devida correção do objeto tratado anteriormente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Portaria nº 180/2025, por motivo de conveniência administrativa, com a consequente perda de seus efeitos jurídicos desde a publicação desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

<https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/legislacao/portarias/9619-portaria-n-190-2025>